



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
NOTA TÉCNICA APURAÇÃO DOS PREÇOS

000014

car

OBJETO: SERVIÇO DE ARBITRAGEM .

Em atendimento ao disposto **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2024**
PESQUISA DE PREÇOS, da Prefeitura municipal de Barra dos Coqueiros.

Seguimos etapas importantes. Em primeiro lugar, definimos os itens a serem pesquisados, levando em consideração suas especificações técnicas e quantidades.

Durante a pesquisa observamos também as condições de pagamento, prazos de entrega, garantias oferecidas pelos fornecedores, bem como eventuais custos adicionais, como frete e seguro. A análise desses aspectos contribuirá para uma avaliação mais completa dos preços praticados e auxiliará na tomada de decisão.

A pesquisa de mercado é um procedimento essencial para a realização de licitações. A correta realização da pesquisa de mercado permite que a administração pública obtenha informações confiáveis sobre os preços praticados no mercado, o que contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para o erário.

Art. 4º A pesquisa de preços, para fins de definição do valor estimado da contratação, será realizada mediante a utilização das seguintes fontes, empregadas de forma combinada ou não:

I - banco de preços contratado, se houver, assim como qualquer outro banco de preços oficial;

II - painel para consulta de preços ou banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

III - painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IV- contratações ou propostas similares realizadas pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Municipal, Estadual, Federal ou de outros entes públicos;

V - dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, sejam atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Marcos Ribeiro Almico Filho Matrícula: 8004012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
NOTA TÉCNICA APURAÇÃO DOS PREÇOS

VI - tabela de referência utilizada e formalmente aprovada por órgãos competentes;

VII - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VIII - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

IX- A ferramenta Pesquisa de Preços do Compras.gov.br que permite aos usuários consultar os preços de compras realizadas por meio do sistema, conforme as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e da Lei 14.133/2021, ainda possibilitando a inclusão de outras fontes de pesquisas mencionadas e consolidando todas as informações, contendo as seguintes funcionalidades:

- a) Apresentar ao contratante os preços praticados no sistema Compras.gov.br nos últimos 12 meses.*
- b) Calcular a média, mediana, desvio padrão e coeficiente de variação, além de informar o maior e menor preço do item pesquisado.*
- c) Possibilitar ao usuário a busca de preços com base na localização da contratação, valores unitários homologados e intervalos de quantidade.*
- d) Incluir pesquisas realizadas direto com fornecedores, sítios eletrônicos e outros parâmetros da IN 65/2021 em uma única pesquisa e relatório.*
- e) Selecionar o método de cálculo.*
- f) Disponibilizar relatórios completos e simplificados que fazem parte das instruções dos processos administrativos de contratação.*

É importante ressaltar que a pesquisa de preço é documentada de forma clara e objetiva, a fim de comprovar a diligência e a observância dos princípios da legalidade, transparência e publicidade. Assim, registramos os resultados obtidos em planilhas ou relatórios, indicando as fontes de consulta utilizadas, datas, valores encontrados e quaisquer demais elementos relevantes.

- **Identificação da fonte de informação e do agente responsável pela elaboração:**
- **MARCOS RIBEIRO ALMICO FILHO – MATRICULA: 8004012**
- **As empresas pesquisadas integrantes do ramo pertinente:**
- **PESQUISA 01 –PORTAL BANCO DE PREÇOS – ENDEREÇO:**
<https://www.bancodeprecos.com.br/> - CNPJ: 07.797.967/0001-95.
- **PESQUISA 02 –SANTANA & ESCHER LTDA – ENDEREÇO:** RUA VEREADOR FRANCISCO GALDINO DE LIMA, Nº 567, BAIRRO VILA PIONEIRO - TOLEDO/PR, CEP: 85.910-110- **CNPJ: 30.985.425/0001-68 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2024 - TUPÃSSI/PR)**
- **PESQUISA 03 – ASSEEMG LTDA – ENDEREÇO:** RUA JOSÉ ALVES VILELA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
NOTA TÉCNICA APURAÇÃO DOS PREÇOS

Nº 275, BAIRRO CENTENÁRIO - BOA ESPERANÇA/MG - CNPJ: 44.850.036/0001-30 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2024 - BOA ESPERANÇA/MG)

- **Caracterização completa das fontes consultadas:** a caracterização completa encontra-se especificada no relatório de cotação anexo;
- **Data e o local da realização da cotação para emissão de apuração dos preços:** pesquisa realizada entre **01/07/2024 e 02/07/2024**; Setor de Compras.
- **Memórias de cálculo e as fontes de consulta pesquisadas:** As memórias de cálculo já estão detalhadas no relatório de cotação, utilizando-se a média dos preços encontrados, na forma da a IN 01/2023:

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto serão adotadas as seguintes definições:

I - pesquisa de preços: é a etapa do procedimento que objetiva definir o valor estimado da contratação;

II - mapa comparativo de preços: é o documento formal representado em planilha que compila os preços praticados no mercado a partir da pesquisa de preços realizada;

III - valor estimado da contratação: é o valor resultante da aplicação de métodos matemáticos ou de outro critério devidamente justificado, a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços, que seja compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

IV - média aritmética: é o valor que se obtém somando o valor de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados;

V - média saneada: é a média aritmética obtida após o expurgo dos preços excessivamente elevados e inexequíveis;

VI - mediana: é o valor do meio quando o conjunto de dados está ordenado do menor para o maior, sendo que, quando o número de dados for ímpar, a mediana corresponde ao valor central, e quando o número de dados for par, a mediana corresponde à média dos dois valores centrais;

Em suma, o objetivo da pesquisa de preço é identificar valores praticados no mercado, a fim de estabelecer parâmetros realistas para a estimativa de custos e para a definição dos valores máximos aceitáveis. Com base nesses parâmetros, a administração pode realizar uma análise criteriosa das propostas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
NOTA TÉCNICA APURAÇÃO DOS PREÇOS

000017
UR

apresentadas pelos fornecedores, garantindo a escolha da melhor oferta dentro da legalidade e da isonomia.

Barra dos Coqueiros, 02 de Julho de 2024


Marcos Ribeiro Almico Filho Matrícula: 8004012



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO COQUEIROS
Mapa de Cotação de Preços (Por Item)

Cotação

Nº: 23

Objeto:

Início: 02/07/2024

Fim: 02/07/2024

Tipo: Por Item

Remover Inexequíveis: Não

Item	Material/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	
1	25661 - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO POR 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES	Serviço	85,0000	
Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	07797967000195 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Informar Marca	471,5300	40.080,0500
2	44850036000130 - ASSEEMG LTDA	Informar Marca	481,2500	40.906,2500
3	30985425000168 - SANTANA & ESCHER LTDA	Informar Marca	570,8600	48.523,1000
Valor Médio (R\$):			507,8800	43.169,8000
Valor Mediano (R\$):			481,2500	40.906,2500
Inexequibilidade (70%):			355,5160	30.218,8600
Excessividade (130%):			660,2440	56.120,7400

Total por Fornecedor			
Credor/Fornecedor	Inexequibilidade (75%)	Valor Total	Excessividade (125%)
07797967000195 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	28.056,0350	40.080,0500	52.104,0650
44850036000130 - ASSEEMG LTDA	28.634,3750	40.906,2500	53.178,1250
30985425000168 - SANTANA & ESCHER LTDA	33.966,1700	48.523,1000	63.080,0300

Produtos por Fornecedor			
07797967000195 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA			
Código	Produto	Valor Unit.	Valor Total
25661	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO POR 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS)	471,5300	40.080,0500
		Total:	40.080,0500
30985425000168 - SANTANA & ESCHER LTDA			
Código	Produto	Valor Unit.	Valor Total
25661	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO POR 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS)	570,8600	48.523,1000
		Total:	48.523,1000
44850036000130 - ASSEEMG LTDA			
Código	Produto	Valor Unit.	Valor Total
25661	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO POR 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS)	481,2500	40.906,2500
		Total:	40.906,2500

Produtos por Fornecedor (Geral)			
07797967000195 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA			
Código	Produto	Valor Unit.	Valor Total
25661	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO POR 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS)	471,5300	40.080,0500
		Total:	40.080,0500



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO COQUEIROS
Mapa de Cotação de Preços (Por Item)

30985425000168 - SANTANA & ESCHER LTDA

Código	Produto
25661	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO POR 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS)

Valor Unit.	Valor Total
570,8600	48.523,1000
Total:	48.523,1000

44850036000130 - ASSEEMG LTDA

Código	Produto
25661	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTO POR 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS)

Valor Unit.	Valor Total
481,2500	40.906,2500
Total:	40.906,2500

Certificamos que a pesquisa de preço foi conduzida em conformidade com as disposições do Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Em observância a essa norma, o procedimento foi realizado seguindo os parâmetros lá dispostos e empregados de forma combinada. Para fins da presente pesquisa, consideramos, por analogia, a regra inscrita no §4º, do Art. 59, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que inexistente norma tratando de critérios para definição de preços inexequíveis e excessivos para outros objetos que não sejam obras ou serviços de engenharia. Dessa forma, para fins da presente pesquisa de preços, consideram-se: a) inexequíveis: os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração; b) excessivamente elevados: os valores que superem em 125% (cento e vinte e cinco por cento) o valor orçado pelo setor competente do órgão municipal.

Legenda:
(*) - Valores retirados do cálculo do Valor Estimado do Item por terem sido considerados demasiadamente excessivos, conforme intervalo de aceitabilidade definido na tabela acima.
(**) - Valores retirados do cálculo do Valor Estimado do Item por terem sido considerados inexequíveis, conforme intervalo de aceitabilidade definido na tabela.

MARCOS RIBEIRO ALMICO FILHO
CPF: 036.312.705-42

000019